



DECRETO Nº 31.118/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 000644/17 de 24/01/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de junho de 2017, à Funcionária Efetiva **Leida Regina Tiblier**, matrícula nº 359, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II – História**, Classe 02, Nível 03, Referência S e conforme previsto às fls. 50 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.120,67** (seis mil cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas